CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL

JULHO 2019

ESPANHA
e associados
sociedade de advogados, SP, RL

Até 10/07/2019	IVA	Envio da Declaração periódica acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Maio.
Até 10/07/2019	IRS / Seg. Social	Entrega da declaração mensal de remunerações pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação de rendimentos, retenções de imposto, dedução de contribuições para regimes de protecção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês de junho.
Até 15/07/2019	IES/ Declaração Anual	Envio da IES/Declaração anual referente a 2018, que inclui organização da documentação referente aos preços de transferência.
Até 15/07/2019	Dossier Fiscal	Constituição / Entrega do processo de documentação fiscal, referente a 2018.
Até 20/07/2019	IRS/IRC/Selo	Entrega das importâncias retidas no mês anterior.

ESPANHA
e associados

Até 20/07/2019	**Selo**	**Entrega das importâncias liquidadas sobre o valor líquido global dos Organismos de Investimento Colectivo, nos termos da verba 29 TGIS referente ao trimestre anterior.**
Até 20/07/2019	**IVA**	**Comunicação dos elementos das facturas emitidas no mês de junho.**
Até 20/07/2019	**Seg. Social**	**Pagamento das contribuições relativas ao mês de Junho.**
Até 20/07/2019	**IVA**	**Envio da declaração recapitulativa mensal referente a junho, bem como para sujeitos passivos do regime normal trimestral, quando o total destas transmissões tenham no trimestre em curso excedido € 50.000.**
Até 20/07/2019	**IVA**	**Envio da declaração recapitulativa trimestral referente ao 2.º trimestre de 2019.**
Até 20/07/2019	**IVA**	**Envio do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.**

ESPANHA
e associados

Até 20/07/2019	**IRS**	**Primeiro pagamento por conta do IRS de titulares de rendimentos da categoria B.**
Até 31/07/2019	**IRS/IRC**	**Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em Maio de 2019 – Modelo 30.**
Até 31/07/2019	**Emissão de Valores Mobiliários/ IRS**	**Entrega de Declaração Modelo 34 - Comunicação pelas entidades emitentes de valores mobiliários, referente a 2018.**
Até 31/07/2019	**IRC**	**1.º Pagamento por Conta.**
Até 31/07/2019	**IRS/IRC**	**Entrega da Declaração Modelo 31, pelas entidades devedoras de rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em Portugal, pagos em 2018.**

ESPANHA
e associados

Até 31/07/2019	**IRC**	**Envio da Declaração Modelo 33 pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários, referente aos registos efectuados de valores mobiliários.**
Até 31/07/2019	**IRS/IRC**	**Entrega da Declaração Modelo 40 - Pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efectuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito por sujeitos passivos de IRC ou que aufiram rendimentos da categoria B de IRS.**
Até 31/07/2019	**IRC**	**Derrama estadual - Primeiro pagamento adicional por conta, devido por entidades residentes e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a € 1.500.000, com período de tributação coincidente com o ano civil.**
Até 31/07/2019	**IRC**	**Pagamento por conta autónomo de IRC, pelas sociedades sujeitas ao RETGS, correspondente à taxa de 21% sobre o valor dos resultados internos incluídos no lucro tributável do grupo, o qual será dedutível ao imposto a pagar na liquidação do IRC relativa ao primeiro período de tributação que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2018.**

ESPANHA
e associados

Até 31/07/2019	**Industria Farmacêutica**	**Envio da Declaração Modelo 28 e pagamento, pelas entidades a que alude o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, apurada no 2.º trimestre do ano anterior, e que não se encontrem isentas da contribuição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do regime.**
Até 31/07/2019	**IUC**	**Data limite do pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo a veículos à data do aniversário da matrícula que ocorra no presente mês.**

ESPANHA
e associados

ESPANHA
e associados

Rua Castilho, n.º 75, 8 Dto. 1250-068 LISBOA PORTUGAL

Tel (351) 21 353 8705 * Fax (351) 21 314 3704

Email: geral@espanhaassociados.pt * URL: www.espanhaassociados.pt

NIPC 507 133 757 * Registo OA 64/04 * Capital social € 10.000,00